

Alcobaça
04.02.2021

ULS de Castelo Branco, EPE

Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

Procedimento concursal simplificado com vista ao recrutamento de um **Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica** para celebração de **Contrato Individual de Trabalho a termo certo (12 meses)** para a **Equipa Comunitária de Saúde Mental para a Infância e Adolescência (ECSM-IA)**

Ata número 1

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025, pelas quinze horas, o júri nomeado para o procedimento concursal simplificado com vista ao recrutamento de um **Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica** para celebração de Contrato Individual de Trabalho a termo certo (12 meses) para a Equipa Comunitária de Saúde Mental para a Infância e Adolescência (ECSM-IA), conforme Referência 01-A/ENF/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., estando presentes os elementos:

Presidente: Emanuel Dias Pereira, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Centro de Responsabilidade Integrada de Saúde Mental da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

1.º Vogal Efetivo: Marco Rúben Martins Correia, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Serviço de Urgência da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Filipa Margarida Santos Nunes Fonseca Carvalho, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica do Centro de Responsabilidade Integrada de Saúde Mental da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

O júri decidiu a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Definição dos critérios de seleção.

- Avaliação Curricular (AC): 70%
- Entrevista Pessoal de Seleção (EPS): 30%

Ponto 2: Fixação dos parâmetros e grelha de Avaliação Curricular (AC), conforme Anexo I a esta Ata, de acordo com o Artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

Na Avaliação Curricular (AC) será utilizada a seguinte fórmula:

$AC = EP + GT + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DPMC + ADI + PSC (70\%)$, em que:

EP – Experiência Profissional; GT – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; AFF – Atividades formativas frequentadas; AFM – Atividades formativas ministradas; TPC – Trabalhos publicados ou comunicados; CFE – Classificação final obtida na especialidade; ECE – Experiência na coordenação de equipas; DPMC –

Desenvolvimento de projetos de melhoria contínua nas práticas, da qualidade e/ou membro de grupos de trabalho; ADI – Atividades docente e/ou de investigação; PSC – Participação em sociedades científicas, associações profissionais e/ou sindicais. Será utilizada uma pontuação de zero a vinte (0 a 20) pontos.

Ponto 3: Fixação dos parâmetros da Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será utilizada a seguinte fórmula:

$EPS = EXP + CCACD + ECERIP (30\%)$, em que:

EXP – Coerência do candidato acerca do percurso profissional; CCACD – Capacidade de Comunicação, Argumentação e Clareza no Discurso; ECERIP – Evidência de Competências Emocionais e Relacionamento Interpessoal. Na avaliação da EPS, ter-se-á em conta a grelha de avaliação constante no Anexo II pontuada numa escala de zero a vinte (0 a 20) pontos.

Os candidatos serão convocados para a EPS através de correio eletrónico e de acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 26.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

Ponto 4: Decisão sobre a fórmula de pontuação final dos candidatos. A Ordenação Final (OF) resultará da seguinte fórmula:

$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$

Ponto 5: Definição de critérios de ordenação preferencial.

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do Artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. Em caso de manutenção de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o previsto no número 3 do Artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, pela seguinte ordem:

- Maior pontuação na Entrevista Pessoal de Seleção (EPS);
- Possuir maior tempo de exercício profissional efetivo do conteúdo funcional específico do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- Maior nota de classificação obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata constituída por duas (2) páginas e dois (2) anexos, que depois de lida e corrigida foi assinada.

O Júri:

Emanuel Dias Pereira (Presidente)

Emanuel Dias Pereira

Marco Rúben Martins Correia (1.º Vogal Efetivo)

Marco Rúben Martins Correia

Filipa Margarida Santos Nunes Fonseca Carvalho (2.º Vogal Efetivo)

Filipa Margarida Santos Nunes Fonseca Carvalho

Anexo I - Grelha de Avaliação Curricular (AC)

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO DO PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
EP EXERCÍCIO PROFISSIONAL	Tempo efetivo de serviço na categoria de enfermeiro	0.10 Pontos / ano (máx. 3 pontos)	6 Pontos
	Tempo efetivo de serviço na categoria de enfermeiro na ULSCB	0.5 Pontos / ano (máx. 3 pontos)	
	Título de enfermeiro especialista inferior a 3 anos	1 Ponto	
	Título de enfermeiro especialista igual ou superior a 3 anos	2 Pontos	
GT PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E/OU COMISSÕES NO ÂMBITO DA QUALIDADE EM SAÚDE	Sem participação em grupos de trabalho ou comissões	0 Pontos	2 Pontos
	Com participação em grupos de trabalho e/ou comissões	0.5 Pontos por grupo de trabalho / comissão	
AFF ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (nos últimos 5 anos)	Sem atividades formativas frequentadas	0 Pontos	1 Ponto
	Até 50 horas de atividades formativas frequentadas	0,5 Pontos	
	Superior a 50 horas e inferior a 100 horas de atividades formativas frequentadas	0,75 Pontos	
	Igual ou superior a 100 horas de atividades formativas ou detentor do título de Mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	1 Ponto	
AFM ATIVIDADES FORMATIVAS MINISTRADAS (nos últimos 5 anos)	Sem atividades formativas ministradas	0 Pontos	1 Ponto
	Formador em ações de formação na área da especialidade	0,2 Pontos por formação	
TPC TRABALHOS PUBLICADOS OU COMUNICADOS	Sem trabalhos publicados ou comunicações	0 Pontos	2 Pontos
	Autor de trabalhos publicados ou comunicações	0,5 Pontos por trabalho e/ou comunicação	
	Co-autor de trabalhos publicados ou comunicações	0,25 pontos por trabalho e/ou comunicação	
CFE CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NA ESPECIALIDADE	De 10 a 12 valores	0,2 Pontos	2 Pontos
	De 13 a 14 valores	0,5 Pontos	
	De 15 a 16 valores	1 ponto	
	De 16 a 18 valores	1,5 Pontos	
	De 19 a 20 valores	2 Pontos	
ECE EXPERIÊNCIA NA COORDENAÇÃO DE EQUIPAS	Sem experiência	0 Pontos	1 Ponto
	Com experiência inferior a 2 anos	0,5 Pontos	
	Com experiência igual ou superior a 2 anos	1 Ponto	
DPMC DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MELHORIA CONTÍNUA DAS PRÁTICAS, DA QUALIDADE E/OU MEMBRO DE GRUPOS DE TRABALHO	Sem projetos desenvolvidos	0 Pontos	2 Pontos
	Responsável por projetos de melhoria das práticas, da qualidade e/ou membro de grupos de trabalho	0,5 Pontos por projeto	
ADI ATIVIDADES DOCENTES E/OU DE INVESTIGAÇÃO	Sem atividades na área	0 Pontos	1 ponto
	Com atividades na área	1 Ponto	
PSC PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CIENTÍFICAS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E/OU SINDICAIS	Sem participação	0 Pontos	2 Pontos
	Participação em sociedades científicas, associações profissionais ou sindicais	0,5 Pontos por mandato	

Anexo II - Grelha de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO DO PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Coerência do candidato acerca do percurso profissional (EXP)	Elevada coerência na exposição e sequência do percurso profissional, relacionando os referenciais da profissão	≥ 7 a 8 pontos
	Adequada coerência na exposição e sequência do percurso profissional, relacionando os referenciais da profissão	≥ 5,5 a < 7 pontos
	Suficiente coerência na exposição e sequência do percurso profissional, relacionando os referenciais da profissão	≥ 4 a < 5,5 pontos
	Insuficiente coerência na exposição e sequência do percurso profissional, relacionando os referenciais da profissão	0 a < 4 pontos
Capacidade de Comunicação, Argumentação e Clareza no Discurso (CCACD)	Elevada capacidade de comunicação, argumentação e clareza/fluência no discurso	≥ 5,5 a 6 pontos
	Adequada capacidade de comunicação, argumentação e clareza/fluência no discurso	≥ 4,5 a < 5,5 pontos
	Suficiente capacidade de comunicação, argumentação e clareza/fluência no discurso	≥ 3 a < 4,5 pontos
	Insuficiente capacidade de comunicação, argumentação e clareza/fluência no discurso	0 a < 3 pontos
Evidência de Competências Emocionais e Relacionamento Interpessoal (ECERIP)	Muito calmo, com elevada assertividade e segurança na interação estabelecida, focando os assuntos com elevado pormenor	≥ 5 a 6 pontos
	Calmo, com elevada assertividade e segurança na interação estabelecida, focando os assuntos com elevado pormenor	≥ 4 a < 5 pontos
	Sinais de insegurança e pouca assertividade na interação estabelecida, focando os assuntos com pouco pormenor	≥ 3 a < 4 pontos
	Insuficiente segurança e assertividade na interação estabelecida, focando os assuntos sem pormenor	0 a < 3 pontos